

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2015.

Ano II Edição nº 350

Pág. 1/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2015 - (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73 **CONTRATADA:** RICARDO GOMES DE SOUZA - ME -

CNPJ/MF: 18.035.081/0001-20

OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma do telhado da Escola Municipal Correia Defreitas, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 34.688,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e

sessenta e oito reais).

PAGAMENTO: A prazo e em parcelas, em 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes, mediante apresentação da matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2015 a 17 de Dezembro

de 2015.

ASSINATURA: 17 de Setembro de 2015. **FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 17 de Setembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2015.

Ano II Edição nº 350

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2015

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 096/2015 (PMRC), realizado no dia 17 de setembro de 2015 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS-LANCHES PARA SEREM FORNECIDOS NAS REUNIÕES COM AS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DESTE MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PELA SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa IRMÃOS BECHARA LTDA (CNPJ: 77.698.280/0001-88), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SUCO DE FRUTAS PRONTO - EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO - SABORES CAJU, GOIABA E LARANJA	Uni	130	3,58	465,40
2	TORTA DOCE - PREPARADA COM NOZES E UVAS PASSAS	Kg	50	27,90	1.395,00
3	TORTA SALGADA - PREPARADA COM FRANGO	Kg	40	25,15	1.006,00
4	TORTA SALGADA - PREPARADA COM CARNE BOVINA	Kg	40	25,90	1.036,00
5	BOLO DE CHOCOLATE	Kg	40	34,35	1.374,00
6	BOLACHINHAS DE NATA	Kg	25	21,40	535,00
TOTAL GERAL				5.811,40	

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 17 de setembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2015.

Ano II Edição nº 350

Pág. 3 / 4

29.000,00

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 379/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL № 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL № 1.086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.856,63 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	29.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte:107-Salário Educação-Exercício Corrente	96.000,00

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:3304-Alienação de Ativos da Saúde-Exercícios Anteriores	8.756,63
10.305.0015.2.078-Teto Financeiro de Epidemiologia	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
Fonte:331-Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Programa Vigiasus/Custeio-Exercício Corrente	
, ,	22.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	
Fonte:331-Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Programa Vigiasus/Custeio-Exercício Corrente	
	7.000.00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$
 8.756,63 (oito mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos) na fonte de recursos 304-Alienação de Ativos da Saúde;

II – o proveniente do excesso e provável excesso de arrecadação, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes fontes de recursos:

107-Salário Educação	Provável excesso	96.000,00
331-Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Programa Vigiasus/Custeio	Excesso	29.000,00

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) abaixo indicada:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.1.017-Ampliação de Escolas Municipais

4.4.90.51.00-Obras e Instalações
Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de setembro de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2015.

Ano II Edição nº 350

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 380/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL № 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL № 1.086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

01.00-Câmara Municipal 01.01-Câmara Municipal

01.031.0019.2.090-Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
Fonte:1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

 I – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) abaixo indicadas:

01.00-Câmara Municipal 01.01-Câmara Municipal

01.031.0019.2.090-Manutenção da Câmara Municipal

o noo noo loiziooo manatengao aa bamara mamorpar		
	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil	
	Fonte:1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte:1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de setembro de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL